



CONTRATO N.º 33/2021

TERMO DE ADITAMENTO N.º 02

TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO REFERENTE AOS SERVIÇOS DE SEGURO COMPREENSIVO DA SEDE DA SERGAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SERGIPE GÁS S/A - SERGAS E MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, NA FORMA A SEGUIR:

Considerando a solicitação de aditamento de contrato formulada pela GERAD;

Considerando as justificativas constantes na solicitação referida;

Considerando o que dispõe o art. 71, caput, da Lei 13.303/16, cujo conteúdo se refere à duração dos contratos regidos por esta Lei, os quais não excederão a 5 (cinco) anos, contados a partir de sua celebração;

Resolvem firmar este termo de aditamento, segundo as cláusulas abaixo dispostas:

A **SERGIPE GÁS S/A - SERGAS**, com sede na Avenida José Carlos Silva, n.º 2482, Bairro Farolândia, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 86.809.043/0001-38, representada neste ato pelo Diretor-Presidente e pelo Diretor Administrativo e Financeiro infra assinados e a **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**, estabelecida na Avenida das Nações Unidas, 14261, Andar 29, Ala A, Bairro Vila Gertrudes, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO 02 AO CONTRATO N.º 33/2021**, segundo as cláusulas e condições abaixo dispostas

Cláusula 1 – Do prazo

- 1.1 O contrato n.º 33/2021 terá o seu prazo prorrogado em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar a partir de 30 de setembro de 2023.

Av. Empresário José Carlos Silva, 2482, Conj. Augusto Franco, Bairro Farolândia
CEP 49030-640 - Aracaju/SE Tel. (79) 3243 – 8500 Fax (79) 3243 - 8508
www.sergipegas.com.br

1

Cláusula 2 – Da manutenção do valor

2.1 O Contrato n.º 33/2021 terá seu valor mantido em R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) anuais.

Cláusula 3 – Da Quitação

3.1 O CONTRATADO dá à SERGAS, neste ato, plena, rasa e geral quitação de todos os seus direitos correspondentes ao período compreendido entre o início da vigência contratual até a presente data, relativos ao contrato acima mencionado, para nada reclamar, sob qualquer título ou pretexto, com fundamento no contrato ora aditado, em juízo ou fora dele.

Cláusula 4 – Da manutenção das demais cláusulas

4.1 Ficam inalteradas todas as demais regras estabelecidas no Contrato n.º 33/2021.

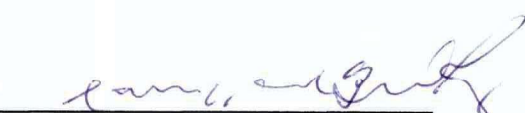
Assim, por estarem de comum acordo, a CONTRATANTE e o CONTRATADO firmam este termo de aditamento, que reconhecem válido e eficaz.

Aracaju/SE, documento emitido eletronicamente em 25 de setembro de 2023.

SERGAS



José Matos Lima Filho
Diretor Presidente



Lauro Daniel Beisl perdiz
Diretor Administrativo e Financeiro

CONTRATADO



Danielli Diniz Sposito
CPF: 431.015.886-98

Andrea Cristina Bossolani Nascimento
Procuradora

03	MICROCOMPUTADOR TIPO III - Attingir índice de, no mínimo, 12.000 pontos, verificados pelo site www.cpubenchmark.net , disponível no link "High End CPU Chart", "High to Mid Range CPU Chart" ou "New Desktop CPUs Chart". Não serão aceitos processadores cuja fabricação tenha sido descontinuada pelo fabricante. Se o processador for INTEL, deverá ser da 12ª geração ou superior, se AMD deverá ser da 5ª geração de CPUs Ryzen ou superior. Unidade de disco rígido interna de capacidade de armazenamento de no mínimo 256GB SSD ou SSD M.2. Modelo sugerido: Intel Core i3-12100T de 12ª geração ou equivalente superior da marca AMD Ryzen 3 PRO 5350GE. Arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE3. Especificações detalhadas e completa no Edital.	20	POSITIVO/ MASTER C6400 INTEL CORE 12100T, MEMÓRIA RAM 8GB DDR4, SSD M.2 NVMe 256GB	13	UND	R\$ 3.983,00	R\$ 79.660,00
04	MICROCOMPUTADOR TIPO I - PROCESSADOR, PLACA MÃE E BIOS Microcomputador com 01 (um) microprocessador, com dissipador e cooler apropriados, baseado em tecnologia de 64 bits; Processador com tecnologia de núcleos múltiplos, devem possuir no mínimo 12 núcleos físicos e 20 threads; Modelo sugerido: Intel Core i7- 12700 de 12ª geração ou equivalente superior da marca AMD Ryzen 7 PRO 5750G; Processador com performance mínima de 24.000 pontos, verificados pelo site www.cpubenchmark.net , disponível no link "High End CPU Chart", "High to Mid Range CPU Chart" ou "New Desktop CPUs Chart". Não serão aceitos processadores cuja fabricação tenha sido descontinuada pelo fabricante. Se o processador for INTEL, deverá ser da 12ª geração ou superior, se AMD deverá ser da 5ª geração de CPUs Ryzen ou superior, na data de publicação do edital. Especificações detalhadas e completa no Edital.	08	DELL/ OptiPlex 7000 INTEL CORE I7 12700, MEMÓRIA RAM 2x 16GB DDR4, SSD M.2 NVMe 512GBH D 1TB 720RPM, GPU 2GB		UND	R\$ 6.499,15	R\$77.989,80
05	MICROCOMPUTADOR TIPO II - PROCESSADOR, PLACA MÃE E BIOS Microcomputador com 01 (um) microprocessador, com dissipador e cooler apropriados, baseado em tecnologia de 64 bits; Processador com tecnologia de núcleos múltiplos, devem possuir no mínimo 12 núcleos físicos e 20 threads; Modelo sugerido: Intel Core i7- 12700 de 12ª geração ou equivalente superior da marca AMD Ryzen 7 PRO 5750G; Processador com performance mínima de 24.000 pontos, verificados pelo site www.cpubenchmark.net , disponível no link "High End CPU Chart", "High to Mid Range CPU Chart" ou "New Desktop CPUs Chart". Não serão aceitos processadores cuja fabricação tenha sido descontinuada pelo fabricante. Se o processador for INTEL, deverá ser da 12ª geração ou superior, se AMD deverá ser da 5ª geração de CPUs Ryzen ou superior, na data de publicação do edital. Especificações detalhadas e completa no Edital.	12	DELL/ OptiPlex 7000 INTEL CORE I7 12700, MEMÓRIA RAM 2x 8GB DDR4, SSD M.2 NVMe 512GB, HD 1TB 720RPM		UND	R\$ 6.499,15	R\$77.989,80
06	NOTEBOOK - PROCESSADOR, PLACA PRINCIPAL E BIOS Notebook com 01 (um) microprocessador, com dissipador e cooler apropriados, baseado em tecnologia de 64 bits; Processador com performance mínima de 13.000 (doze mil e trezentos) pontos, no CPU Benchmark da Passmark® software. O desempenho deverá ser comprovado por intermédio de resultados de benchmark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php na coluna CPU Mark, na data de publicação do edital; Processador gráfico integrado. O processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante e ter sido lançado a partir do primeiro trimestre de 2021 (Q1 2021), inclusive, não sendo aceitos processadores descontinuados. Especificações detalhadas e completa no Edital.	15	POSITIVO/ MASTER N6640 INTEL CORE I5 1245U, MEMÓRIA RAM 8GB DDR4, SSD M.2 NVMe 256GB, WINDOWS		UND	R\$ 5.233,00	R\$ 78.495,00

DATA DE ASSINATURA: 18 de outubro de 2023.

Carla Valdete Fontes Cardoso
Diretora-Geral da FUNESA

Ipesaúde

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSIS À SAÚDE DE SERV DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE.
CRENCENCIADO: VIAS MED DIAGNÓSTICOS LTDA - CNPJ nº 23.475.194/0001-87
OBJETO: Rescindir o Termo de Credenciamento vigente.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts 79, I, c/c 77 e 80, da Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 06/10/2023.

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 060/2020

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSIS À SAÚDE DE SERV DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE.
CRENCENCIADO: R&M CURSOS TREINAMENTOS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ nº 11.123.574/0001-73
OBJETO: Rescindir o Termo de Credenciamento vigente.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts 79, I, c/c 77 e 80, da Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 06/10/2023.

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 034/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSIS À SAÚDE DE SERV DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE.
CRENCENCIADO: ORTOCLINICA DE SERGIPE LTDA - CNPJ nº 13.366.406/0001-34
OBJETO: Rescindir o Termo de Credenciamento vigente.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts 79, I, c/c 77 e 80, da Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 06/10/2023.

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 033/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSIS À SAÚDE DE SERV DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE.
CRENCENCIADO: FERNANDES WYNNE PINHEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ nº 30.178.120/0001-44
OBJETO: Rescindir o Termo de Credenciamento vigente.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts 79, I, c/c 77 e 80, da Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 06/10/2023.

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 072/2019

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSIS À SAÚDE DE SERV DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE.
CRENCENCIADO: EMPRESA DE PEDIATRIA DE SERGIPE LTDA - CNPJ nº 28.577.838/0001-61
OBJETO: Rescindir o Termo de Credenciamento vigente.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts 79, I, c/c 77 e 80, da Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 06/10/2023.

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 044/2004 e 144/1999

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSIS À SAÚDE DE SERV DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE.
CRENCENCIADO: ORTHO ORTOPEDIA LTDA - CNPJ nº 02.365.918/0001-60
OBJETO: Rescindir o Termo de Credenciamento vigente.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts 79, I, c/c 77 e 80, da Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 06/10/2023.

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 036/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSIS À SAÚDE DE SERV DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE.
CRENCENCIADO: LAB. DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA LTDA, nome fantasia LABPAT - CNPJ nº 32.896.805/0001-51
OBJETO: Rescindir o Termo de Credenciamento vigente.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts 79, I, c/c 77 e 80, da Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 06/10/2023.

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 091/2020

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSIS À SAÚDE DE SERV DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE.
CRENCENCIADO: CTO ARTRO CENTRO DE TRAUMATO ORTOPEDIA LTDA - CNPJ nº 13.179.841/0001-50
OBJETO: Rescindir o Termo de Credenciamento vigente.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts 79, I, c/c 77 e 80, da Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 10/10/2023.

CLAUDIO MITIDIERI SIMÕES
PRESIDENTE

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 022/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 195/2018
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE
CONTRATADA: REMOLIX - REMOVEDORA DE LIXO LTDA EPP - 03.895.920/0001-03
OBJETO: O Termo Aditivo tem como objeto Prorrogar o prazo de que trata a Cláusula Quarta - Da vigência do contrato n.º 022/2018, por mais 12(doze) meses a partir de 30 de outubro de 2023, condicionando sua vigência ao término do certame licitatório em andamento, ou o que vier primeiro. §1.º Este contrato poderá ser rescindido previamente mediante comunicação à contratada com antecedência mínima de 30(trinta) dias corridos, quando da conclusão do processo administrativo n.º 8229/2023, que visa dar seguimento a uma nova contratação deste mesmo serviço.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7511/2023
PARECER JURÍDICO: 934/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15204 04.302.0035 408 3.3.90.39 1799

CLAUDIO MITIDIERI SIMOES
Diretor-Presidente

Sergás



SERGAS
SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
ADITAMENTO 02
CONTRATO 33/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2021
CONTRATADO: Mapfre Seguros Gerais S/A.
PRAZO INICIAL: 365 dias.
PRAZO ADITADO: 365 dias.
PRAZO TOTAL: 1095 dias.
DATA DO ADITAMENTO: 25 de setembro de 2023.
PARECER: 193/2022.

JOSÉ MATOS LIMA FILHO
PRESIDENTE